

DECISÃO Nº 71/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVE, DECIDIU, À UNANIMIDADE, APROVAR A CRIAÇÃO DO II **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO CENTRO BIOMÉDICO, COM AS SEGUINTEs DETERMINAÇÕES, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO N.º 14/99 DESTE CONSELHO: **1)** DEVERÁ ESTAR PREVISTO NO ORÇAMENTO APROVADO O VALOR DE R\$ 4.212,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), CORRESPONDENTE A 2,5% DA RECEITA TOTAL DO CURSO, PARA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E 0,10% PARA DESPESAS BANCÁRIAS; **2)** A TAXA PREVISTA NO ITEM 4.1 – SERVIÇO ADMINISTRATIVOS FCAA DEVERÁ SER REDUZIDA DE 7,5% PARA 5%; **3)** QUE TODO O MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CURSO SEJA TRANSFERIDO AO PATRIMÔNIO DA UFES; **4)** QUE FIQUE CLARO QUE O CURSO OFERECE 14 VAGAS, SENDO 12 PAGANTES E 2 BOLSISTAS, DEVENDO ESTA INFORMAÇÃO SER DIVULGADA NO EDITAL DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO e **5)** QUE O SALDO FINANCEIRO DO I CURSO DE ODONTOPEDIATRIA SEJA TRANSFERIDO PARA A CONTA DO CBM, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONSTANTE DO PROCESSO N.º **523/99-90**.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1999

*RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA*